



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 34/93 50

### LEI Nº 4.010 DE 25 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salário dos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a que se refere aos Anexos I, II e III, da Lei nº 3.998, de fevereiro de 1993, ficam reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 01 de março de 1993.

**Art. 2º** O vencimento mensal atribuído ao Cargo de Diretor Geral da Câmara, é fixado em Cr\$ 32.819.729, 50 (trinta e dois milhões oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e oito centavos).

**Art. 3º** Os valores dos Prêmios-Função, a que alude o Artigo 3º, da Lei nº 3.998, de 19 de fevereiro de 1993, ficam reajustados em 30% (trinta por cento).

**Art. 4º** As disposições constantes desta lei aplicam-se:

1. aos proventos dos inativos;
2. às pensionistas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de março de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DR. DIOMAR ACKEL FILHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de março de  
1993.

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**